

16  
M  
CAS

**Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA) – Direção de Gestão de Recursos Financeiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

### **Ata Número Um**

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu, o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, de 30 de dezembro de dois mil e vinte.

Os termos do presente procedimento concursal são os estabelecidos pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, a qual estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Direção de Gestão de Recursos Financeiros - área de apoio à investigação.

Estiveram presentes na reunião os membros efetivos do júri, Dra. Cristina Abreu Santos, Vogal do Conselho Diretivo, na qualidade de presidente, Doutora Lucinda Neves e Dra. Ana Lorvão, ambas técnicas superiores, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve como objetivo definir, com base nos critérios estabelecidos pela Lei do PREVPAP, os parâmetros de avaliação e ponderação do método de seleção a aplicar e respetiva grelha classificativa, que servirão de suporte à elaboração do aviso para publicação do procedimento concursal.

O conteúdo do posto de trabalho a considerar está de acordo com a informação emitida e confirmada pelo INSA no âmbito do processo PREVPAP, a saber: *"prestação de apoio aos investigadores na conceção de candidaturas de projetos de investigação, bem como, na sua gestão e acompanhamento; identificação de possíveis fontes de financiamento para as várias áreas de investigação no INSA e de eventuais parceiros, nacionais e internacionais, para futuras colaborações; assessoria ao Conselho Diretivo em matérias de investigação em saúde, bem como ao nível da Comissão de Ética."*, sendo ainda exigido como habilitação académica a licenciatura em biologia.

Em concordância com o previsto na Lei PREVPAP, a seleção dos candidatos será feita utilizando, exclusivamente, o método de seleção "avaliação curricular", tendo o júri definido os seguintes parâmetros e ponderações:

**A Avaliação Curricular (AC) – Ponderação 100%** - Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

A AC é pontuada numa escala de 0 a 20 valores (máximo) e obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = AC = (HA+FP+2EP+AD)/5$$

na qual:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular  
 HA = Habilitação Académica  
 FP = Formação Profissional  
 EP = Experiência Profissional  
 AD = Avaliação de desempenho

**HA – Habilitação Académica** - será ponderada a titularidade do grau académico, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com:

Habilitação	Pontuação
<i>Doutoramento</i>	<i>20 valores</i>
<i>Mestrado</i>	<i>18 valores</i>
<i>Licenciatura</i>	<i>16 valores</i>

**FP = Formação Profissional** - serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções para o posto de trabalho objeto de recrutamento, e que se encontrem devidamente comprovadas através da cópia do respetivo certificado.

A FP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo). Considerando-se que os candidatos por não deterem vínculo de emprego público não beneficiavam da possibilidade de frequentar ações de formação interna, o júri deliberou atribuir a nota mínima de 8 valores, à qual se adiciona:

- **FCE - Frequência de cursos e/ou estágios – 6 valores (máximo)**

Frequência de cursos e/ou estágios	Pontuação
Com duração total superior a 500 horas	<i>3 valores / ação</i>
Com duração total superior a 250 e inferior ou igual a 500 horas	<i>2,5 valor / ação</i>
Com duração total superior a 120 e inferior ou igual a 250 horas	<i>2 valores / ação</i>
Com duração total superior a 30 e inferior ou igual a 120 horas	<i>1,5 valores / ação</i>
Com duração total inferior ou igual a 30 horas	<i>1 valor / ação</i>
Sem frequência	<i>0 valores</i>

Nota: quando não se indica o número total de horas, considera-se 1 dia ser equivalente a 7 horas.

- **CSW - Participação em congressos, seminários e workshops – 6 valores (máximo)**



46  
AS

Participação em congressos, seminários e <i>workshops</i> científicos	Pontuação
<i>Participação em mais de 10 ações</i>	<i>5 valores</i>
<i>Participação entre 7 a 10 ações</i>	<i>4 valores</i>
<i>Participação entre 4 a 6 ações</i>	<i>2 valores</i>
<i>Participação entre 1 a 3 ações</i>	<i>1 valor</i>
<i>Sem frequência</i>	<i>0 valores</i>

Em que:

$$FP = 8 + FCE + CSW$$

**EP = Experiência Profissional** - será ponderada a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente no âmbito do posto de trabalho a ocupar.

A EP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo):

- **TEF = Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto trabalho a concurso** - será ponderado o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalhar a ocupar, de acordo com:

Tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho	Pontuação
<i>&gt; 8 anos</i>	<i>16 valores</i>
<i>&gt; 5 e ≤ 8 anos</i>	<i>14 valores</i>
<i>&gt; 2 e ≤ 5 anos</i>	<i>12 valores</i>
<i>≤ 2 anos</i>	<i>10 valores</i>

- **OAR - Participação em outras atividades relevantes para as funções a desempenhar** - 4 valores (máximo)

Outras atividades relevantes	Pontuação
<i>Utilização de plataformas de entidades financiadoras, nomeadamente H2020, P2020 e FCT</i>	<i>0,5 valores</i>
<i>Experiência na auditoria financeira a projetos</i>	<i>1 valor</i>
<i>Experiência na gestão financeira de projetos nacionais / internacionais</i>	<i>1,5 valores</i>
<i>Análise e validação de orçamentos na preparação de candidaturas</i>	<i>2 valores</i>



Em que:

**EP = TEF + OAR**

**AD = Avaliação de Desempenho**, onde se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Considerando-se que os candidatos, por não deterem vínculo de emprego público, não eram abrangidos pelo sistema de avaliação de desempenho, o júri deliberou atribuir a valoração de 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

O método de seleção "avaliação curricular" é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, havendo lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção "avaliação curricular" e antes de ser proferida a decisão final.

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

O júri,  
Presidente

Dra. Cristina Abreu Santos

Vogal Efetivo

Doutora Lucinda Oliveira Neves

Vogal Efetivo

Dra. Ana Lorrão

AS  
46  
AS

Anexo I

**Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA) – Direção de Gestão de Recursos Financeiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

**Ficha de Avaliação Curricular**

Nome \_\_\_\_\_

**HA – Habilitação Académica** - será ponderada a titularidade do grau académico, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com:

**Nota:**

Habilitação	Pontuação	Quantidade	Valor
Doutoramento	20 valores		
Mestrado	18 valores		
Licenciatura	16 valores		

*Sub total*

**FP = Formação Profissional** - serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções para o posto de trabalho objeto de recrutamento, e que se encontrem devidamente comprovadas através da cópia do respetivo certificado.

**Nota:**

Em que:

**FP = 8 + FCE + CSW**

A FP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo). Considerando-se que os candidatos por não deterem vínculo de emprego público não beneficiavam da possibilidade de frequentar ações de formação interna, o júri deliberou atribuir a nota mínima de 8 valores, à qual se adiciona:





46  
eAe

**FCE - Frequência de cursos e/ou estágios – 6 valores (máximo)**

**Nota:**

Frequência de cursos e/ou estágios	Pontuação	QTDE	Valor
Com duração total superior a 500 horas	3 valores / ação		
Com duração total superior a 250 e inferior ou igual a 500 horas	2,5 valor / ação		
Com duração total superior a 120 e inferior ou igual a 250 horas	2 valores / ação		
Com duração total superior a 30 e inferior ou igual a 120 horas	1,5 valores / ação		
Com duração total inferior ou igual a 30 horas	1 valor / ação		
Sem frequência	0 valores		

Sub  
total

**Nota:** quando não se indica o número total de horas, considera-se 1 dia ser equivalente a 7 horas.

**CSW - Participação em congressos, seminários e workshops científicos – 6 valores (máximo)**

**Nota:**

Participação em congressos, seminários e <i>workshops</i> científicos	Pontuação	QTDE	Valor
Participação em mais de 10 ações	5 valores		
Participação entre 7 a 10 ações	4 valores		
Participação entre 4 a 6 ações	2 valores		
Participação entre 1 a 3 ações	1 valor		
Sem frequência	0 valores		

Sub  
total

**EP = Experiência Profissional -** será ponderada a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente no âmbito do posto de trabalho a ocupar.

**Nota:**

Em que:

**EP = TEF + OAR**

A EP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo):

af  
16.  
98.

**TEF = Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto trabalho a concurso** - será ponderado o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalhar a ocupar, de acordo com:

Nota:

Tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho	Pontuação	QTDE	Valor
> 8 anos	16 valores		
> 5 e ≤ 8 anos	14 valores		
> 2 e ≤ 5 anos	12 valores		
≤ 2 anos	10 valores		

Sub  
total

**OAR - Participação em outras atividades relevantes para as funções a desempenhar – 4 valores (máximo)**

Nota:

Outras atividades relevantes	Pontuação	QTDE	Valor
Utilização de plataformas de entidades financiadoras, nomeadamente H2020, P2020 e FCT	0, 5 valores		
Experiência na auditoria financeira a projetos	1 valor		
Experiência na gestão financeira de projetos nacionais / internacionais	1,5 valores		
Análise e validação de orçamentos na preparação de candidaturas	2 valores		

Sub  
total

**AD = Avaliação de Desempenho**, onde se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Nota:

Considerando-se que os candidatos, por não deterem vínculo de emprego público, não eram abrangidos pelo sistema de avaliação de desempenho, o júri deliberou atribuir a pontuação a valoração de 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF= AC = (HA+FP+2EP+AD)/5 =$$

HA \_\_\_\_\_  
 FP \_\_\_\_\_  
 EP \_\_\_\_\_  
 AD \_\_\_\_\_  
 /5 \_\_\_\_\_

